



## Academia Amazonense de Letras

Fundada em 1º de janeiro de 1918

### EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO DOS PROPONENTES DO CONCURSO LITEROMUSICAL MARIA CALLAS DA ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS

A Academia Amazonense de Letras, com o apoio do Governo do Estado do Amazonas através da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, torna público, para conhecimento geral, que receberá inscrição dos concorrentes interessados em participar do **Concurso Literomusical Maria Callas**, no período de 22 de abril a 22 de maio de 2024.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital visa estabelecer regras gerais e específicas para a seleção de até 100 (cem) PROPONENTES para participar do **Concurso Literomusical Maria Callas**.
- 1.2. Os resultados esperados com a execução do objeto deste Edital são:
  - a. Incentivar os PROPONENTES a exercitarem a pesquisa e a escrita;
  - b. Oportunizar aos PROPONENTES a terem seus textos editados nas edições da Academia Amazonense de Letras;
  - c. Estimular os PROPONENTES a ingressarem nas próximas edições de concursos da Academia Amazonense de Letras;
  - d. Criar multiplicadores para divulgar as atividades da Academia Amazonense de Letras;
  - e. Oportunizar aos PROPONENTES vivenciarem as atividades acadêmicas, com os membros da entidade literária máxima do Amazonas, a primeira a ser constituída no Estado.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da seleção pública prevista neste Edital, alunos do Ensino Médio, Universidades e Faculdades, apreciadores e pesquisadores da literatura e da música que, para os efeitos deste Edital, serão denominados de PROPONENTES.
- 2.2. Cada PROPONENTE poderá inscrever-se apenas uma vez.
- 2.3. Não poderão se inscrever neste Edital, PROPONENTES que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, dos membros da Academia Amazonense de Letras, dos profissionais contratados ou da comissão de seleção, cuja relação está especificada no **ANEXO I** (relação de pessoas com as quais os alunos / proponentes não poderão ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau) deste Edital e no site da Academia, no endereço [www.academiaamazonensedeletras.com](http://www.academiaamazonensedeletras.com).

#### 3. DA INSCRIÇÃO | DA DOCUMENTAÇÃO | DA REDAÇÃO

- 3.1. As **inscrições** ficarão abertas durante de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital e serão realizadas em etapa única, em formato *online*, com ficha de inscrição disponível no site da Academia Amazonense de Letras.



## Academia Amazonense de Letras

Fundada em 1º de janeiro de 1918

- 3.2. Além do preenchimento da ficha de Inscrição o proponente deverá anexar os seguintes **documentos**:
  - a. Carteira de identidade, ou documento com foto atualizada (ex. CNH);
  - b. CPF;
  - c. Comprovante de residência atualizado (com vencimento nos últimos 90 dias), em nome próprio ou de parente de primeiro grau;
  - d. No caso de estudante, comprovante de matrícula do ano em curso.
- 3.3. A **redação/artigo**, em língua portuguesa, sobre o tema “**A TRAJETÓRIA ARTÍSTICA DE MARIA CALLAS**”, deverá ser anexada à ficha de Inscrição, contendo no mínimo 2.100 caracteres e no máximo 4.400 caracteres, em fonte Arial, tamanho 12 e com 1,5 cm de espaçamento, salvo em formato PDF.
  - a. Não poderá ter o nome do PROPONENTE na redação/artigo.
- 3.4. O PROPONENTE não deverá incluir seu nome na redação/artigo. Caso isso aconteça ensejará a anulação sumária do mesmo do presente certame.
- 3.5. O PROPONENTE é responsável pela veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio da ficha de Inscrição e Redação.

#### 4. DA AVALIAÇÃO | DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todas as **redações/artigos** que serão avaliados e receberão notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios/competências utilizados pelo ENEM e adaptados para este edital:
  - a. **Domínio da norma padrão**: O candidato deve demonstrar conhecimento das características da língua escrita, bem como da norma culta. Logo, a sintaxe de concordância (verbal e nominal), de regência (verbal e nominal) e de colocação pronominal deve ser respeitada, não se esquecendo da importância da pontuação para a construção de enunciados coerentes. Os aspectos ortográficos também devem ser considerados, lembrando-se de que, além do erro, também será analisado a recorrência (frequência) desse erro e o tipo ou a gravidade do erro cometido.
  - b. **Compreensão da proposta de artigo**: Para compreender a proposta, é importante que o candidato aplique seus conhecimentos de interpretação e linguísticos.
  - c. **Os verbos que comandam a avaliação de redação são: relacionar, selecionar, organizar e interpretar**. Nesse item, busca-se a capacidade do candidato de defender sua escolha. O edital exige que o candidato redija um texto dissertativo-argumentativo, portanto, além dos conhecimentos específicos dessa estrutura textual, o candidato deverá interpretar, relacionar, selecionar e organizar as ideias.
  - d. **Conhecimento da estrutura do texto argumentativo**: além de ser escrito em linguagem formal e culta, deve seguir uma estrutura própria. Em geral, apresenta-se dividido em introdução (1º parágrafo), desenvolvimento (2º, 3º e 4º parágrafos) e conclusão (5º parágrafo).
- 4.2. O Processo de seleção das **redações/artigos** será realizado em 2 (duas) fases:
  - a. **1ª fase**: Todas serão avaliadas por profissionais formados em Letras contratados para este fim e receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez);



## *Academia Amazonense de Letras*

*Fundada em 1º de janeiro de 1918*

- b. **2ª fase:** As redações/artigos com notas superiores ou iguais a 8 (oito) serão avaliadas por uma comissão de seleção, formada por 3 (três) membros da Academia Amazonense de Letras (a serem designados pelo presidente), a qual selecionará as 10 (dez) melhores, sendo 3 (três) premiadas e 7 (sete) em banco de reserva.
- 4.3. Em caso de empate será classificada a redação/artigo do PROPONENTE mais velho.
- 4.4. A lista dos classificados e suas respectivas notas, em ordem decrescente, serão divulgadas no site e mídias sociais da Academia em até 20 (vinte) dias úteis do encerramento das inscrições.

### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Poderão ser interpostos recursos, que deverão ser encaminhados ao Presidente da Academia Amazonense de Letras, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da lista de Classificados, para o e-mail [ascom.aal@gmail.com](mailto:ascom.aal@gmail.com).
- 5.2. Os recursos só serão aceitos mediante apresentação de justificativa devidamente embasada.
  - a. A comissão de seleção fará o julgamento dos recursos no prazo de até 3 (três) dias úteis;
  - b. Após análise, os resultados dos recursos serão publicados no site da Academia Amazonense de Letras.
- 5.3. O resultado final dos PROPONENTES CLASSIFICADOS será homologado pelo Presidente da Academia Amazonense de Letras e publicado no site da instituição.
- 5.4. É de total responsabilidade do PROPONENTE o acompanhamento de todas as fases do certame, inclusive do resultado dos recursos impetrados.

### 6. DA PREMIAÇÃO | DO PAGAMENTO

- 6.1. Para efeito de premiação serão disponibilizados o montante de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), assim distribuídos:
  - a. **PRIMEIRO CLASSIFICADO:** receberá o valor bruto de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), sendo descontado 30% do imposto de renda com comprovação de recibo, conforme a legislação em vigor.
  - b. **SEGUNDO CLASSIFICADO:** receberá o valor bruto de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), sendo descontado 30% do imposto de renda com comprovação de recibo, conforme a legislação em vigor.
  - c. **TERCEIRO CLASSIFICADO:** receberá o valor bruto de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), sendo descontado 30% do imposto de renda com comprovação de recibo, conforme a legislação em vigor.
- 6.2. Os 3 (três) primeiros PROPONENTES CLASSIFICADOS e/ou seus representantes legais, deverão encaminhar para o e-mail [ascom.aal@gmail.com](mailto:ascom.aal@gmail.com), até no máximo 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado final da seleção no site da Academia Amazonense de Letras, os documentos abaixo relacionados:
  - d. Carteira de identidade e CPF do aluno e do responsável, no caso de menor de 18 anos;



## *Academia Amazonense de Letras*

*Fundada em 1º de janeiro de 1918*

- e. Comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone), com vencimento nos últimos 90 (noventa) dias, em nome próprio ou de parente de primeiro grau.
  - f. Dados bancários (banco, agência, conta) para a realização da transferência bancária da premiação, de acordo com sua classificação.
- 6.3. Os recursos previstos para premiação no Item 6 deste Edital serão efetuados por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pelos mesmos e/ou seus representantes legais.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CLASSIFICADOS**

- 7.1. Cada um dos 3 (três) PROPONENTES SELECIONADOS, fica obrigado a realizar no mínimo 1 (uma) palestra sobre a vida da artista numa escola de Ensino Médio da rede estadual. A qual será acompanhada, fotografada e/ou filmada com todos os direitos reservados para a Academia Amazonense de Letras, que poderá utilizá-la na sua divulgação institucional e incorporada ao acervo.
- 7.2. Os PROPONENTES CLASSIFICADOS deverão participar das atividades mensais da Academia Amazonense de Letras durante o período do Concurso.
- 7.3. Cada PROPONENTE CLASSIFICADO fica obrigado a ceder de imediato os direitos autorais sobre o texto vencedor do certame para publicação em edição da Academia Amazonense de Letras;
- 7.4. Cada PROPONENTE CLASSIFICADO fica obrigado a participar da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Concurso com entrega de Certificado de participação previsto para agosto de 2024, com data e horários a serem divulgados posteriormente.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O envio da ficha de inscrição, da redação/artigo e dos documentos exigidos, implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Desta forma, o PROPONENTE, ao se inscrever, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital.
- 8.2. Em caso de necessidade, este edital poderá ser prorrogado.
- 8.3. Em caso de plágio ou redação de autoria alheia, a mesma será anulada, não sendo considerada para fins de correção e pontuação.
- 8.4. Em caso de desistência do Concurso em qualquer uma de suas etapas e por qualquer motivo, o próximo classificado com redação/artigo melhor avaliada será selecionado.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Academia Amazonense de Letras e, em última instância, pelo Presidente.
- 8.6. O PROPONENTE CLASSIFICADO estará sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais em caso de inexecução total ou parcial da proposta ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.
- 8.7. A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital ou outra irregularidade constatada nos documentos enviados, implicará na eliminação sumária do PROPONENTE, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.



## *Academia Amazonense de Letras*

*Fundada em 1º de janeiro de 1918*

- 8.8. Eventuais esclarecimentos e orientação para o preenchimento da ficha de inscrição e envio de documentos e redações serão disponibilizados pelo e-mail [ascom.aal@gmail.com](mailto:ascom.aal@gmail.com).

### 9. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>2024</b>
Inscrições	22 de abril a 22 de maio
Correções	Até 20 de junho
Divulgação do Resultado Preliminar	21 de junho
Recursos	24 a 26 junho
Divulgação do Resultado Final	26 de junho
Envio da documentação dos Selecionados	27 de junho a 01 de julho
Cerimônia Premiação	a definir

Manaus - AM, 22 de abril de 2024.

**Aristóteles Comte de Alencar Filho**  
Presidente da Academia Amazonense de Letras